



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 13/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna publico a retificação do presente edital para seleção de candidatos para atuarem como professores nos cursos técnicos concomitantes vinculados ao Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), ofertados no IFMG Campus Santa Luzia.

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital que Dispõe sobre processo de seleção de candidatos para atuarem como professores nos cursos técnicos concomitantes vinculados ao Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), ofertados no IFMG Campus Santa Luzia, conforme segue:

Onde se lê

1.3. O limite de carga horária poderá ser estendido ou reduzido para os casos em que a Coordenação Pedagógica julgar necessários para o bom andamento dos cursos.

1.4. O desempenho das atividades relativas ao Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Santa Luzia será definido pela Coordenação Pedagógica, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, respeitando-se o calendário acadêmico.

1.4.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos professores docentes serão conferidos e assinados pela Coordenação do Curso, cabendo ao seu responsável enviar os documentos conferidos e assinados à Coordenação Administrativa, nas datas programadas.

1.11. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pela Assessoria Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do Campus Santa Luzia, via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar suas mensagens diariamente.

1.12. As disciplinas ofertadas neste Edital serão ministradas, prioritariamente, no turno noturno, podendo haver atividades acadêmicas em turnos diferentes, previamente agendadas

1.12.2. Poderão ser organizadas aulas práticas durante os sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a

critério da Coordenação e Assessoria pedagógicas e da Coordenação do respectivo curso.

1.12.3. Devido ao fato de a maioria das atividades acadêmicas acontecer no turno noturno, caso o candidato convocado não tiver disponibilidade para atender ao horário definido pela Coordenação Pedagógica, ele será eliminado deste processo seletivo, sendo convocado para o seu lugar o próximo candidato da Lista de Aprovados.

1.16. A critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Santa Luzia, a carga horária semanal dos professores contratados, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota e/ou em plataformas virtuais de ensino durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), alinhando o trabalho da equipe às normas de saúde e sanitária aprovadas pelo IFMG.

2.1. O período para o recebimento das inscrições será de 04/03/2024 a 05/03/2024, por meio de preenchimento do formulário disponível **AQUI** <https://forms.gle/y5FyivfDDCZyaRs59>

2.4 **No momento da inscrição**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, no formulário eletrônico de inscrição, **em formato PDF**:

- Cópia digital (em PDF) de documentos que comprovem a escolaridade mínima para a função de professor (diploma de graduação OU declaração de conclusão e histórico escolar);
- Cópia digital (em PDF) do Anexo II, devidamente preenchido; e
- Cópia digital (em PDF) da documentação específica para cada grupo do Anexo II, com as comprovações das pontuações autodeclaradas no referido anexo.

3.2. A classificação dos candidatos ficará sob a atribuição da Assessoria Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do IFMG Campus Santa Luzia.

3.5 d) para a comprovação do tempo de docência, as declarações emitidas pelas instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato. Caso esta informação não conste no documento apresentado, tempos inferiores a 120 (cento e vinte) dias no semestre (conforme calendário civil) serão considerados no cálculo do número de semestres de efetivo exercício docente. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Assessoria Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do IFMG Campus Santa Luzia analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

3.5.1. Os documentos estranhos aos itens acima ("a" a "d") serão desconsiderados pela Assessoria Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do IFMG Campus Santa Luzia no processo de avaliação.

4.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no Grupo II do Anexo II.
- Maior pontuação no Grupo I do Anexo II.
- Maior idade.

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada disciplina, analisado o currículo dos candidatos excedentes para outras disciplinas, a Coordenação Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do IFMG Campus Santa Luzia poderá convocá-los para assumirem a disciplina deserta, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Os professores contratados estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pelas coordenações Geral e Pedagógica, bem como pelos coordenadores dos cursos atendidos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o contrato ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios de qualidade planejados para os cursos do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Santa Luzia.

6.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Pedagógica e/ou pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Santa Luzia .

Leia se:

1.3. O limite de carga horária poderá ser estendido ou reduzido para os casos em que a Coordenação de Ensino julgar necessários para o bom andamento dos cursos.

1.4. O desempenho das atividades relativas ao Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Santa Luzia será definido pela Coordenação de Ensino, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, respeitando-se o calendário acadêmico.

1.4.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos professores docentes serão conferidos e assinados pela Coordenação do Curso, cabendo ao seu responsável

1.11. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pela Coordenação de Ensino ou pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do *Campus* Santa Luzia, via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar suas mensagens diariamente.

1.12. As disciplinas ofertadas neste Edital serão ministradas, prioritariamente, no turno matutino, podendo haver atividades acadêmicas em turnos diferentes, previamente agendadas.

1.12.2. Poderão ser organizadas aulas práticas durante os sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério da Coordenação de Ensino e da Coordenação do respectivo curso.

1.12.3. Devido ao fato de a maioria das atividades acadêmicas acontecer no turno matutino, caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para atender ao horário definido pela Coordenação de Ensino, ele será eliminado deste processo seletivo, sendo convocado para o seu lugar o próximo candidato da Lista de Aprovados.

1.16. A Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Santa Luzia, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), reserva-se ao direito de permitir que a carga horária semanal dos professores contratados, de forma integral ou parcial, seja realizada de maneira remota e/ou por meio de plataformas virtuais.

2.1. O período para o recebimento das inscrições será de 04/03/2024 a 06/03/2024, por meio de preenchimento do formulário disponível [AQUI](#)

2.4 **No momento da inscrição**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, no formulário eletrônico de inscrição, **em formato PDF**:

- Cópia digital (em PDF) de documentos que comprovem a escolaridade mínima para a função de professor (diploma de graduação OU declaração de conclusão com e histórico escolar);

- Cópia digital (em PDF) do Anexo II, devidamente preenchido;
- Cópia digital (em PDF) da documentação específica para cada grupo do Anexo II, com as comprovações das pontuações autodeclaradas no referido anexo; e
- Cópia digital (em PDF) do Anexo III, devidamente preenchido.

3.2. A classificação dos candidatos ficará sob a atribuição da Comissão Examinadora.

3.5 d) para a comprovação do tempo de docência, as declarações emitidas pelas instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato. Caso esta informação não conste no documento apresentado, tempos inferiores a 120 (cento e vinte) dias no semestre (conforme calendário civil) serão considerados no cálculo do número de semestres de efetivo exercício docente. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Examinadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

3.5.1. Os documentos estranhos aos itens acima ("a" a "d") serão desconsiderados pela Comissão Examinadora no processo de avaliação.

4.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no Grupo 1 do Anexo II.
- Maior pontuação no Grupo 2 do Anexo II.
- Maior pontuação no Grupo 3 do Anexo II.
- Maior idade.

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada disciplina, analisado o currículo dos candidatos excedentes para outras disciplinas, a Coordenação de Ensino do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Santa Luzia poderá convocá-los para assumirem a disciplina deserta, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Os professores contratados estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pelas coordenações Geral e de Ensino, bem como pelos coordenadores dos cursos atendidos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o contrato ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios de qualidade planejados para os cursos do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Santa Luzia.

6.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Ensino e/ou pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Santa Luzia.

Onde se lê:

ANEXO I
CURSOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (PRÉ-REQUISITO)
-------	------------	---------------	-------	--

Téc. Paisagismo	Português Instrumental	30	01	Licenciatura em Letras: Português
	Arte, Desenho e Natureza	60	01	Graduação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Áreas Afins
	Botânica	30	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas Afins
	Micropaisagismo	90	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	Ambiente, Solos e Adubação	60	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Áreas Afins
	Produção de Biocompostos	30	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Áreas Afins
	Trabalho de Campo Integrador I	30	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Agronomia ou Áreas Afins
Téc. Segurança do Trabalho	Leitura e Produção de Texto	30	01	Licenciatura em Letras: Português
	Representação Técnica para Segurança do Trabalho	45	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	Informática	30	01	Graduação em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou áreas afins
	Tecnologia dos Processos Industriais	45	01	Graduação em Engenharia
	Segurança do Trabalho I	60	01	Graduação em Engenharia que possuam no currículo Segurança do Trabalho
	Saúde Ocupacional	60	01	Graduação em Educação Física, Biologia ou curso da área da saúde
	Sociologia do Trabalho	45	01	Graduação em Sociologia, Filosofia, Direito e áreas afins

Leia se:

ANEXO I

CURSOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (PRÉ-REQUISITO)
Téc. Paisagismo	Português Instrumental	30	01	Licenciatura em Letras: Português
	Arte, Desenho e Natureza	60	01	Graduação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou áreas afins
	Botânica	30	01	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins
	Micropaisagismo	90	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	Ambiente, Solos e Adubação	60	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou áreas afins
	Produção de Biocompostos	30	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou áreas afins
	Trabalho de Campo Integrador I	30	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Agronomia ou áreas afins
Téc. Segurança do Trabalho	Leitura e Produção de Texto	30	01	Licenciatura em Letras: Português
	Representação Técnica para Segurança do Trabalho	45	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	Informática	30	01	Graduação em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou áreas afins
	Tecnologia dos Processos Industriais	45	01	Graduação em Engenharia
	Segurança do Trabalho I	60	01	Graduação em Engenharia que possua no currículo Segurança do Trabalho
	Saúde Ocupacional	60	01	Graduação em Educação Física, Ciências Biológicas ou curso da área da saúde

Sociologia Trabalho	do	45	01	Graduação em Sociologia, Filosofia, Direito e áreas afins
------------------------	----	----	----	--

Onde se lê

**ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	25 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	20 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	15 pontos (limitado a um curso)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Experiência como professor em cursos de graduação no IFMG	2,5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 5 pontos)	
2.2. Experiência como professor em cursos de graduação em outras instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	1 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado a 5 pontos)	

2.3. Experiência como professor em cursos técnicos no IFMG	2,5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 10 pontos)	
2.4. Experiência como professor em cursos técnicos em ou instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	2 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado a 10 pontos)	
2.5. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária superior a 100h (do curso)	1 pontos por semestre letivo que atuou (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 2		
3) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Livro Completo com ISBN – Autor / Coautor	2,5 pontos por livro (limitado a 5 pontos)	
3.2. Livro Completo com ISBN – Organizador / Editor	1 ponto por livro (limitado a 5 pontos)	
3.3. Capítulo de livro com ISBN	0,5 ponto por capítulo (limitado a 5 pontos)	
3.4. Produtos / Processos / <i>Softwares</i> (Patenteados)	2,5 pontos por produto (limitado a 5 pontos)	
3.5. Produtos / Processos / <i>Softwares</i> (Depositados)	1 pontos por produto (limitado a 5 pontos)	
3.6. Número de artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	2,5 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.7. Número de artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B1 e B2 (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	1 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.8. Número de artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3 e B4 (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	0,5 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3		
PONTUAÇÃO GERAL (GRUPOS 1, 2 e 3)		

Leia se:

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	25 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de mestrado (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	20 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	15 pontos (limitado a um curso)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Experiência como professor em cursos de graduação instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	2,5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 5 pontos)	
2.2. Experiência como professor de nível médio	2,5 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado a 5 pontos)	
2.3. Experiência como professor em cursos técnicos no IFMG	2,5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 10 pontos)	
2.4. Experiência como professor em cursos técnicos em ou instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	2 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado a 10 pontos)	
2.5. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária superior a 100h (do curso)	1 ponto por semestre letivo em que atuou (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 2		
3) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (mediante comprovação obrigatória)		

Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Livro Completo com ISBN – Autor / Coautor	2,5 pontos por livro (limitado a 5 pontos)	
3.2. Livro Completo com ISBN – Organizador / Editor	1 ponto por livro (limitado a 5 pontos)	
3.3. Capítulo de livro com ISBN	0,5 ponto por capítulo (limitado a 5 pontos)	
3.4. Produtos / Processos / Softwares (Patenteados)	2,5 pontos por produto (limitado a 5 pontos)	
3.5. Produtos / Processos / Softwares (Depositados)	1 ponto por produto (limitado a 5 pontos)	
3.6. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A (conforme Classificações de Periódicos da CAPES Quadriênio 2017-2020)	2,5 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.7. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B1 e B2 (conforme Classificações de Periódicos da CAPES Quadriênio 2017-2020)	1 ponto por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.8. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3 e B4 (conforme Classificações de Periódicos da CAPES Quadriênio 2017-2020)	0,5 ponto por artigo (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3		
PONTUAÇÃO GERAL (GRUPOS 1, 2 e 3)		

Santa Luzia, 04 de março de 2024.

23716.000375/2024-94

1856762v1